



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

EMENDA SUPRESSIVA 01
AO PROJETO DE LEI 23/2023

Suprime o inciso VII, art. 2º, do projeto de lei 23/2023 e dá outras providências

O VEREADOR ORAVIO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte emenda supressiva:

Fica suprimido o inciso VII, art. 2º, do projeto de 23/2023, renumerando-se os incisos subsequentes.

Justificativa

A supressão objetiva conferir maior transparência da disposição dos bens da Administração ao leilão, vez que, em vistoria realizada, este não se encontra em condições inservíveis, cabendo ao Poder Executivo dar a adequada destinação deste bem.

Assim é que apresento a emenda para ser votada e discutida nos termos regimentais.

ORAVIO CORDEIRO
Presidente